



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 1084

Página 1 de 50

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	4
Portarias	4
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV	14
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	14
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	15
Resolução CMDPI nº 09/26	15
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	16
Secretaria de Obras - SEO	17
Portaria SEO	17
Secretaria de Educação - SEED	18
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	18
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	18
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	18
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	18
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	18
Secretaria de Administração - SEAD	19
Despachos	19
Extrato	22
Extrato	24
Portaria DGPRH	29
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	32



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 1084

Página 2 de 50

Secretaria de Saúde - SES	33
Portaria SES	33
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	34
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	35
PORTARIA Nº 149, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026	35
PORTARIA Nº 155, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026	36
Universidade de Taubaté - UNITAU	37
Ato Executivo R-048/2026	37
Portaria R-538/2026	46
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	47
76ª Convocação Processo Seletivo 02.2025	47
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	50
Câmara Municipal	50
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	50
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	50
Relatório anual	50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1290, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe atribui os artigos 3º, §1º, e 16 do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, aprovado pelo Decreto nº 12.456, de 04 de abril de 2011, e, à vista dos elementos constantes do Processo nº 4.056/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, os seguintes representantes:

I – Representante do órgão que impôs a penalidade:

Presidente: Caian de Moraes Rodrigues

Suplente: Iara Barros dos Santos

II – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Adriel Wesley dos Santos

Suplente: Julio Cesar de Mello Franco

III – Representante com conhecimento na área de trânsito, com nível médio ou superior:

Titular: Lucelia Almeida

Suplente: Thiago Marques Rodrigues

IV – Secretário

Titular: Carlos Eduardo Silva Ortiz

Suplente: Marylucy de Oliveira Silva

Art. 2º A presente Portaria substitui a de nº 844, de 14 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1291, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.949/2026 e Memorando nº. 63.123/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 31/10/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 23.949/2026, instaurado pela Portaria nº 1036 de 30 de julho de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1292, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4.402/2026 e Memorando nº. 63.114/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 27/10/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 4.402/2026, instaurado pela Portaria nº 176 de 24 de fevereiro de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1293, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.576/2026 e Memorando nº. 63.114/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 26/10/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 11.576/2026, instaurado pela Portaria nº 462 de 07 de maio de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1294, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 5.093/2026 e Memorando nº. 63.114/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 30/10/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 5.093/2026, instaurado pela Portaria nº 199 de 27 de fevereiro de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1295, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº. 63.114/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/10/2026, o afastamento do exercício do cargo pela servidora da matrícula funcional 18611, de nome com iniciais D.P.S.C., nos termos do artigo 284, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1296, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 62.687/2026,

RESOLVE:

Atribuir à Sra. **LAURA RECHDAN RIBEIRO**, matrícula 11346, Diretora Executiva de Educação, a incumbência de responder pelo expediente da Secretaria de Educação, cumulativamente, durante o período de 14/10/2026 a 23/10/2026, sem fazer jus à percepção de diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1297, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 45.605/2026,

RESOLVE:

Tornar nula e, consequentemente, sem efeito, a Portaria nº 1287, de 08 de outubro de 2026, que concedeu à servidora **LERRINE MARIE TABATA CARVALHO SCHILDBERG**, matrícula nº 35901, lotada na Secretaria de Educação, afastamento sem prejuízo de vencimentos, nos dias 14/10 e 16/10/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1298, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 51.954/2026,

RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor **SANDRO EURICO FERRIELLO** – matrícula 34508 – titular do cargo de Médico Especialista, lotado na Secretaria de Saúde, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 05/10/2026 a 09/10/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1299, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.365/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 15/10/2026, o Sr. **BRUNO DE MORAES CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Coordenação de Publicidade e Evento Institucional, subordinado à Secretaria de Governo e Comunicação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 772, de 19 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ.

RESOLUÇÃO Nº 09/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, – CMDPI de Taubaté, no uso de suas atribuições garantidas através da Lei ordinária do 5399/18 de 24/04/2018, informa que houve alteração na composição do Conselho para o biênio 2026/2028, conforme 1doc recebido da SEDIS- Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, de 24 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a titularidade das representantes da SEDIS- Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, na composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, a saber:

DE:

Titular: Karina Aparecida Olímpio

Suplente: Juliana Marques Junqueira

PARA:

Titular: Juliana Marques Junqueira

Suplente: Karina Aparecida Olímpio

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 02 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA REGINA DE OLIVEIRA GAMA BUZZERIO
Data: 03/10/2026 21:34:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ana Regina de Oliveira Gama

Presidente do CMDPI

Gestão 26/28

E-mail: conselhoidoso@taubate.sp.gov.br



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 73 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ULISSES ANTONIO DA CUNHA PEREIRA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, respondendo pelo expediente da secretaria de obras, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 27964/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Alex Guimaraes, inscrito na matrícula 45877, a dirigir veículos oficiais de placas FKG 1008, FKG 0968 E CRX 0703.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ULISSES ANTONIO DA CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS**



Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PROCESSO Nº. 27.193/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de hospedagem e passagem aérea, constante do presente processo, a favor da empresa: **VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTDA**, no valor de R\$ 2.404,86 (Dois mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 26.614/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, no valor de R\$ 8.945,00 (Oito mil novecentos e quarenta e cinco reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 26.616/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 872,00 (Oitocentos e setenta e dois reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 26.612/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **PIETRA ODONTO**, no valor de R\$ 1.485,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 27.445/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

DESPACHO: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 27.705/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/25

DESPACHO: Autorizo a aquisição de materiais de enfermagem, constante do presente processo, a favor da empresa: **TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 2.017,90 (Dois mil e dezessete reais e noventa centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 27.276/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/26

DESPACHO: Autorizo a aquisição de materiais de elétricos, constante do presente processo, a favor da empresa: **7R COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.017,48 (um mil dezessete reais e quarenta e oito centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 22.728/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de edredons e tatames, para a Educação Infantil, as empresas: **7R COMERCIAL LTDA**, no valor total R\$ 199.716,00 ; **COMERCIAL DINASTIA LTDA**, no valor total R\$ 78.200,00.

SEED, aos 13/10/2026

HELICIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PROCESSO Nº. 21.192/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de computadores para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme quantitativos e especificações técnicas, por um período de 12 (doze) meses, as empresas: AIZEN CIBERSEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, no valor total estimado R\$ 292.001,60, F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor total estimado R\$ 1.246.000,00; MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, no valor total estimado R\$ 918.780,00; SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA, no valor total estimado R\$ 3.318.000,00.

SEDINT, aos 09/10/2026

ALEXANDRE MINÉ CALIL - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, AGRICULTURA E TURISMO

PROCESSO Nº. 12.626/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores e notebooks para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme quantitativos e especificações técnicas, por um período de 12 (doze) meses, as empresas: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor total estimado R\$ 4.402.000,00 ; JM COSTA INFORMÁTICA LTDA, no valor total estimado R\$ 142.710,00.

SEDINT, aos 09/10/2026

ALEXANDRE MINÉ CALIL - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, AGRICULTURA E TURISMO

PROCESSO Nº. 24.341/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: : Registro de preços para eventual aquisição medicamentos (diversos XXV), por um período de 12 (doze) meses, as empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total estimado R\$ 49.350,00; FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total estimado R\$ 4.725,00; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, no valor total estimado R\$ 98.670,00; OESTE SUL CIRURGICA LTDA, no valor estimado R\$ 73.216,00; XISMED DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total estimado R\$ 1.575,00.

SES, aos 09/10/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - PRORROGAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADORA:** ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAUBATÉ ACADEMY **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:** 24.063/2024 **ASSINATURA:** 09/10/2026 **OBJETO:** PRORROGAR, A CONTAR DO VENCIMENTO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 11/10/2024 **VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 24 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL 14.133/21 E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DO MORRO **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC:** 26.147/2026 **ASSINATURA:** 09/10/2026 **OBJETO:** PARCERIA DESTINADA A APOIAR O CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 184.42B **VALOR DO REPASSE:** R\$ 15.000,00 **VIGÊNCIA:** 31/10/2026 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1257/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 30.915.486 CRISTIANO DA SILVA SOUZA **PROCESSO:** 25.722/2026 **ASSINATURA:** 08/10/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “CRISTIANO BARRETO” NO EVENTO “FESTA DO NORDESTINO” **VALOR:** R\$ 8.000,00 **VIGÊNCIA:** 12/10/2026 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0279/2026 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1262/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 7R COMERCIAL EIRELI - ME **PROCESSO:** 26.824/2026 **ASSINATURA:** 12/10/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **VALOR:** R\$ 1.082.503,20 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0047/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.315/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1263/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AMS EVENTOS LTDA **PROCESSO:** 27.791/2026 **ASSINATURA:** 09/10/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA 3X3M COM BALCÃO (3 DIAS) PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DO NORDESTINO” **VALOR:** R\$ 10.454,40 **VIGÊNCIA:** 10/10/2026 A 12/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0209/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.630/2026 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1212/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** APART - HOTEL OLAVO BILAC LTDA **PROCESSO:** 25.895/2026 **ASSINATURA:** 01/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO PARA ATENDER AOS PARTICIPANTES CONVIDADOS DA FLIT - FEIRA LITERÁRIA INFANTIL DE TAUBATÉ 2026, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 1.224,00 **VIGÊNCIA:** 07/10/2026 A 11/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0210/2025 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26.536/2025 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1266/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EVER KIDDS EVENTOS LTDA **PROCESSO:** 27.598/2026 **ASSINATURA:** 09/10/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO “LARA KIDS PRODUÇÕES” NA “FLIT - FEIRA DE LITERATURA INFANTIL DE TAUBATÉ 2026” **VALOR:** R\$ 5.300,00 **VIGÊNCIA:** 11/10/2026 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0296/2026 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1246/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 26.210/2026 **ASSINATURA:** 07/10/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 4 METROS (03 DIAS) PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DA COMUNIDADE SÃO GERALDO MAGELA” **VALOR:** R\$ 9.120,00
VIGÊNCIA: 09/10/2026 A 18/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0326/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25.871/2024
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1252/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 26.211/2026 **ASSINATURA:** 07/10/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DA COMUNIDADE SÃO GERALDO MAGELA” **VALOR:** R\$ 921,29 **VIGÊNCIA:** 09/10/2026 A 18/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.779/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1264/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S M DOURADO **PROCESSO:** 26.546/2026 **ASSINATURA:** 09/10/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “DIOVANE SEVERO” NO EVENTO “FESTA DO NORDESTINO”. **VALOR:** R\$ 30.000,00 **VIGÊNCIA:** 11/10/2026 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0288/2026 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1261/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** T & W PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **PROCESSO:** 25.202/2026 **ASSINATURA:** 08/10/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA “TALIS E WELINTON” NO EVENTO “FESTA DO NORDESTINO” **VALOR:** R\$ 35.000,00 **VIGÊNCIA:** 09/10/2026 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0287/2026 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1260/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VITALIS SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 27.733/2026 **ASSINATURA:** 08/10/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DO NORDESTINO” **VALOR:** R\$ 4.404,00 **VIGÊNCIA:** 09/10/2026 A 12/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0021/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.145/2026 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO)

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº. 0978/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 20.207/2026 **ASSINATURA:** 09/10/2026 **OBJETO:** ALTERAR A DATA DO EVENTO DO CONTRATO CELEBRADO EM 31/07/2026 **VIGÊNCIA:** 28/10/2026 A 02/11/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0195/2024 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.109/2024 FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO ARTIGO 136 DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1243, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 62.202/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 30/10/2026, os efeitos da Portaria DGPRH nº 567, de 11 de Junho de 2026, que designou a servidora **CRISTINA SKORNIAKOFF DE PAULA E SILVA** – matrícula 29292, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção Técnica de Transporte Escolar, subordinada à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1244, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 62.162/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria DGPRH nº 548, 11 de junho de 2026, a contar de 01/10/2026, que designou o (a) servidor (a) **JOVELIR ANUNCIACAO DOS SANTOS** – matrícula 27590, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de Limpeza de Galerias Zona 2, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1248, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 39.013/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria DGPRH nº 710, 15 de junho de 2026, a contar de 07/10/2026, que designou o (a) servidor (a) **MARCOS ADRIANO CURSINO** – matrícula 33507, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Controle de Requisitos de TI, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Agricultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SES Nº 94, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de Julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de Julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.990/2026,

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora Amanda Marcondes Pierotti, inscrita na matrícula nº 31.654, dirigir veículos oficiais de placas: TYN8H48 - modelo: Fiat Mobi.

II - Esta autorização vigorará até 31 de Janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 271/2026,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 14/10/2026, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, o servidor da Prefeitura Municipal de Taubaté **BENEDITO DE FREITAS**, Matrícula 17****, titular do cargo efetivo de Gari – Ref. “1” –, fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 271/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone- (012) 3632-4166

PORTARIA N° 155, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo 1003236-71.2024.8.26.0625,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **NULA**, em cumprimento à decisão judicial mencionada no preâmbulo, a Portaria nº 85, de 5 de junho de 2024, com efeitos retroativos à data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 14 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

ATO EXECUTIVO R-Nº 048/2026

Regulamenta as eleições para representação docente nos Órgãos Colegiados Centrais da Universidade de Taubaté.

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face do contido no Processo nº R-12431/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes docentes nos Órgãos Colegiados Centrais da Universidade conforme os artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 1.498, de 6 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a criação da Universidade de Taubaté e dos artigos 12, 14 e 16, do Estatuto da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais está autorizada a promover eleição dos representantes docentes para os Conselhos Universitário (Consuni), de Administração (Consad) e de Ensino e Pesquisa (Consep).

Art. 3º Fica constituída a Comissão Especial Eleitoral integrada pelos professores, efetivos, doutores e estáveis, Dr. José Roberto Cortelli, representante da área de Biociências, na condição de Presidente, Dr. Evandro Luis Nohara, representante da área de Ciências Exatas, e Dra. Romária Pinheiro da Silva, representante da área de Ciências Humanas, na condição de membros e a servidora técnico-administrativo Claudia Eliane Cardoso Querido, na condição de secretária.

§ 1º A Comissão tem atribuição de organizar, dirigir e executar todo o processo de inscrição, votação e apuração do processo eleitoral.

§ 2º Os integrantes da Comissão Especial Eleitoral deverão atuar com imparcialidade, sendo vedada sua participação como candidatos no processo eleitoral que estiverem conduzindo.

Art. 4º O processo eleitoral será regido pelo edital anexo do presente ato.

Art. 5º O presente ato executivo entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Art. 6º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 14 de outubro de 2026.

Profa. Dra. LETICIA MARIA PINTO DA COSTA
Reitora

Publicado pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia 14 de outubro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, convoca eleições para compor a representação Docente nos Órgãos Colegiados Centrais da Universidade de Taubaté.

1. Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 1498, de 6 de dezembro de 1.974, que dispõe sobre a criação da Universidade de Taubaté; e dos artigos 12, 14 e 16 do Estatuto da Universidade de Taubaté deverão ser escolhidos em eleição direta por seus pares para mandato de 2 (dois anos) os representantes docentes (de cada área do conhecimento - Biociências, Ciências Exatas e Ciências Humanas).

2. As eleições acontecerão para o preenchimento das vagas descritas abaixo:

Conselho	Vagas	Titulação
Conselho Universitário (Consuni)	12 (doze) professores da carreira do magistério superior, sendo: - 04 (quatro) da área de Biociências; - 04 (quatro) da área de Ciências Exatas; - 04 (quatro) da área de Ciências Humanas.	Em cada área: - 02 (dois) portadores, no mínimo, do título de Doutor; - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Mestre, e - 01 (um) portador, no mínimo, de certificado de Especialização.
Conselho de Ensino e Pesquisa (Consep)	09 (nove) professores da carreira do magistério superior, sendo: - 03 (três) da área de Biociências. - 03 (três) da área de Ciências Exatas. - 03 (três) da área de Ciências Humanas.	Em cada área: - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Doutor, - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Mestre, e - 01 (um) portador, no mínimo, de certificado de Especialização.
Conselho de Administração (Consad)	06 (seis) professores da carreira do magistério superior, sendo: - 02 (dois) da área de Biociências; - 02 (dois) da área de	Em cada área: - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Doutor, e - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Mestre.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

	Ciências Exatas; - 02 (dois) da área de Ciências Humanas.	
--	---	--

DAS INSCRIÇÕES:

3. Para se candidatar à eleição o professor deverá inscrever-se no período de **26/10 a 03/11/2026**, no Portal do Professor, constante do site da Unitau, devendo atender o seguinte:

3.1. Poderão ser candidatos todos os professores da carreira do magistério superior no exercício de suas funções de magistério ou de administração universitária, efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), observadas as disposições estatutárias e regimentais, bem como o Ato R – Nº 048/2026 e este Edital de Convocação.

3.1.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital, observada sua situação funcional na Universidade e sua vinculação à respectiva área do conhecimento, conforme os registros institucionais.

3.2. A inscrição deve ser limitada a apenas um dos Conselhos, vedada a candidatura para mais de um Conselho Superior.

3.3. Para inscrição, o candidato preencherá requerimento *online*, anexando, para fins de comprovação, certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos e diploma, certificado ou ainda documento comprobatório de conclusão de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado/Doutorado) ou *Lato Sensu* (Especialização), digitalizados.

3.4. A certidão referida no item 3.3 deverá ser requerida até o dia **23/10/2026**, pelo e-mail arquivorh@unitau.br, ao setor de Arquivo-RH, até às 23h59.

3.4.1. A Diretoria de Recursos Humanos deverá disponibilizar a certidão solicitada tempestivamente em prazo que permita ao docente realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste Edital.

3.5. A certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos deverá conter a data de nascimento do candidato, sua categoria e o seu tempo de serviço na carreira do Magistério Superior da Universidade de Taubaté, apurado até **31/08/2026**.



<https://unitau.br>

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



3.6. Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Especial Eleitoral, e divulgados no dia **06/11/2026**, no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

3.7. Da decisão da Comissão Especial Eleitoral poderá haver recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, a ser interposto por meio eletrônico através do e-mail **cee@unitau.br**, por quaisquer candidatos, no prazo improrrogável de **2 (dois)** dias úteis, contados da data de divulgação dos pedidos de inscrição, dirigido à Comissão Especial Eleitoral.

3.8. A relação final das candidaturas deferidas e indeferidas será divulgada no dia **13/11/2026**, no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

DA VOTAÇÃO:

4. A votação será realizada **das 8h do dia 30/11 às 22h do dia 04/12/2026**, por meio eletrônico, disponibilizado no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

4.1. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em sua respectiva área do conhecimento, até o limite de vagas estabelecido para cada Conselho, observados os requisitos mínimos de composição por titulação previstos no item 2 deste Edital.

4.1.1. A classificação dos candidatos será realizada separadamente por Conselho e área do conhecimento, em ordem decrescente do número de votos recebidos.

4.1.2. Para fins de composição dos Conselhos, a titulação superior supre os requisitos de titulação inferior, não havendo reserva exclusiva de vagas por categoria de titulação.

4.1.3. Caso os candidatos mais votados não assegurem a composição mínima por titulação exigida para determinado Conselho, será considerado eleito o candidato seguinte na ordem de votação que possua a titulação necessária ao atendimento do requisito, ainda que tenha recebido número inferior de votos.

4.1.4. A relação dos candidatos eleitos e suplentes deverá indicar a respectiva área do conhecimento, a titulação, o número de votos recebidos e a ordem de classificação.

4.2. Só serão válidos os votos dados a candidatos inscritos regularmente.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

4.3. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, para fins de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior titulação;
- b) tempo de serviço, prevalecendo o mais antigo no magistério superior da Universidade de Taubaté;
- c) idade, prevalecendo o mais velho.

4.4. Todos os professores da carreira do magistério superior, no exercício de suas funções de magistério ou de administração universitária, poderão exercer o direito de votar, observadas as disposições estatutárias e regimentais, bem como o Ato Executivo R – Nº 048/2026 e deste Edital de Convocação.

4.4.1. A relação dos docentes habilitados a votar será elaborada com base nos registros funcionais da Universidade, observados os requisitos previstos no Estatuto e no Regimento Geral.

4.4.2. O docente que possuir mais de uma matrícula funcional na Universidade exercerá seu direito de voto uma única vez, na área do conhecimento correspondente à sua matrícula mais antiga, sendo vedada a duplicidade de votação.

4.5. Cada professor terá direito a votar nos candidatos de sua respectiva área de conhecimento, até o limite máximo de vagas, em cada um dos Conselhos, devendo fazê-lo no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

4.5.1. A votação será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso individual e autenticado ao sistema de votação.

4.5.2. Será facultado ao eleitor votar em número de candidatos inferior ao total de vagas disponíveis.

4.5.3 O sistema eletrônico deverá assegurar o sigilo do voto, a autenticidade da participação do eleitor e a impossibilidade de duplicidade de votação.

4.5.4. Em caso de indisponibilidade técnica que comprometa a regularidade da votação, a Comissão Especial Eleitoral avaliará a ocorrência e adotará as providências cabíveis.

4.6 Aos candidatos inscritos na forma deste regulamento é assegurado o direito de solicitar informações de todas as fases do processo eleitoral pelo e-mail cee@unitau.br.



<https://unitau.br>

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



DO RESULTADO FINAL:

5. O resultado das eleições homologado pela Reitoria será publicado no site da Universidade (www.unitau.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, no dia **09/12/2026**.

5.1. Da homologação do resultado das eleições caberá recurso fundamentado, com efeito suspensivo, a ser interposto por qualquer integrante do corpo docente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma estabelecido neste Edital, por meio do endereço eletrônico cee@unitau.br, dirigido ao Conselho Universitário, que deverá reunir-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do encerramento do período recursal, para apreciação e decisão dos recursos apresentados.

5.2. Em caso de provimento do recurso que resulte na alteração do resultado das eleições, será providenciada a publicação do novo resultado em até 2 (dois) dias úteis, no site da Universidade (www.unitau.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté.

DA POSSE:

6. O docente eleito, dentro do número de vagas, convocado para tomar posse como Conselheiro, deverá fazê-lo, obrigatoriamente, na primeira reunião ordinária subsequente à sua convocação, sob pena de ser desclassificado, exceto em caso de adiamento devidamente justificado e aceito pelo Presidente dos Órgãos Colegiados Centrais, sem prejuízo da convocação do suplente.

6.1. A convocação dos docentes eleitos ocorrerá à medida que se encerrarem os mandatos dos atuais conselheiros, observados os requisitos de maior titulação e, subsidiariamente, a ordem classificatória do resultado da eleição.

6.2. Não será admitido exercício concomitante de mais de um mandato em quaisquer dos Conselhos Superiores.

6.3. Na hipótese de o docente eleito estar exercendo mandato em outro Conselho Superior e optar por não renunciar ao mandato em curso, será convocado o próximo candidato eleito titular, observados os requisitos de titulação e a ordem de classificação do resultado eleitoral, ficando assegurada ao docente inicialmente convocado a reserva de sua posição na lista de eleitos.

6.3.1. O docente convocado na forma do item 6.3 assumirá a representação na condição de titular, para o exercício regular de seu mandato, não se caracterizando substituição temporária.



<https://unitau.br>

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



6.3.2. Encerrado o mandato anteriormente exercido, o docente que teve sua posição reservada voltará a integrar a ordem de convocação dos eleitos, observada a vigência do resultado eleitoral.

DA SUPLENÇA:

7. Os candidatos regularmente inscritos que não forem classificados entre os eleitos integrarão a relação de suplentes do respectivo Conselho e área do conhecimento, observada a ordem decrescente do número de votos recebidos.

7.1. Na ocorrência de afastamento temporário do Conselheiro titular por período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, será convocado suplente habilitado para exercer a representação durante o período de afastamento, observada a ordem de classificação e a composição mínima por titulação prevista no item 2 deste Edital.

7.2. Caso o suplente convocado não aceite assumir a representação prevista no item 7.1, será convocado o próximo candidato habilitado da lista de suplência, observados a ordem de classificação e os requisitos mínimos de composição por titulação do respectivo Conselho.

7.3. Em caso de vacância definitiva decorrente de renúncia, desistência, aposentadoria, falecimento ou outra hipótese prevista nas normas institucionais, será convocado suplente habilitado para completar o período restante do mandato do titular, observados os critérios previstos neste Edital.

7.4. A convocação de suplentes observará a respectiva área do conhecimento e a ordem de classificação decorrente da votação, assegurado o atendimento aos requisitos mínimos de composição por titulação estabelecidos no item 2 deste Edital, aplicando-se, no que couber, os critérios previstos nos itens 4.1 a 4.1.3.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

8.1 As normas estabelecidas neste edital serão válidas para o presente processo eleitoral.

8.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.3. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

DATAS	ATIVIDADES
14/10/2026	Publicação do Ato Executivo e Edital de convocação.
até 23/10/2026	Data final para requerimento de certidão para fins de inscrição na eleição, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, com indicação de tempo de serviço.
26/10 a 03/11/2026	Período de inscrições <i>online</i> .
06/11/2026	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas pela Comissão Especial.
09/11 e 10/11/2026	Prazo para interposição de recurso a decisão da Comissão Especial sobre a inscrição.
13/11/2026	Divulgação da relação final das inscrições deferidas e indeferidas.
30/11 a 04/12/2026	Período de votação <i>online</i> .
09/12/2026	Divulgação do resultado da eleição, homologação e publicação no site da Universidade e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté.
10/12 e 11/12/2026	Prazo para interposição de recurso ao resultado da eleição.
17/12/2026	Realização do Consuni, em havendo recurso a ser apreciado
21/12/2026	Publicação do novo resultado homologado, se provido o recurso pelo Consuni

8.4. Na hipótese de inexistência de candidatos inscritos ou habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, a Comissão Especial Eleitoral registrará formalmente a ocorrência e a submeterá à Reitoria para adoção das providências cabíveis, observadas as disposições estatutárias e regimentais.

8.4.1. Eventual abertura de prazo suplementar de inscrições ou realização de novo processo eleitoral dependerá de ato específico da autoridade competente, com a devida publicidade.

Taubaté, em 14 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



UNITAU
Universidade de Taubaté

<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 538/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-12234/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VITOR SANTANA DA SILVA**, CPF nº xx.662.44x-xx, do cargo de **Secretário II**, padrão S/24, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 205, de 04 de maio de 2026.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 09 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

76ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 02/2025 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Técnico Administrativo	19/10/2026	08:30	180ª

Conforme o Anexo III do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os DOCUMENTOS discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA** (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

- definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2024, QUADROS 1.1, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf.**
 17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
 18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☒ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
 19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
 20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
DEPENDENTES:
 21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
 22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
 23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
 24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
 25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
 26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

19/10/2026 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	MARA CRISTINA ATALIBA	180ª

Taubaté, 14 de outubro de 2026.

Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf."

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)